



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 2.803/SNTEP/MME, DE 15 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E PLANEJAMENTO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 692/GM/MME, de 5 de outubro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 4º da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, e o que consta no Processo nº 48340.002602/2024-52, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - Reidi dos Projetos de Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica detalhados nos Anexos I a XXII à presente Portaria.

Parágrafo único. Os Projetos de que trata o **caput** são alcançados pelo art. 1º, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018, conforme especificado em cada Anexo.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base os meses mencionados nos Anexos e são de exclusiva responsabilidade das concessionárias, cujas razoabilidades foram atestadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º As concessionárias deverão informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em Operação Comercial dos Projetos aprovados nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do respectivo Termo de Liberação Definitivo emitidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. Os Períodos de Execução constantes no Anexo à presente Portaria foram informados pelas concessionárias e devem ser considerados unicamente para fins do enquadramento do Projeto no REIDI, não eximindo as concessionárias do compromisso com os prazos de conclusão da obra estipulados nos Atos Autorizativos emitidos pela Aneel ou Contratos de Conexão ao Sistema de Transmissão - CCT.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade dos Projetos de que tratam esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no Reidi.

Art. 5º A habilitação dos projetos no Reidi e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º As concessionárias deverão observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria nº 318/GM/MME, de 2018, e na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VASCONCELLOS BARRAL FERREIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 16.7.2024 - Seção 1.

ANEXO I

Processo nº 48500.001233/2024-09		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.	33.541.368/0001-16.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 553, de 22 de fevereiro de 2024).	
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Mossoró IV, compreendendo a instalação do 2º Transformador de 230/69 kV, segundo Despacho.	
Período de Execução	De 26/02/2024 até 26/08/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Janeiro/2024.		
Bens	15.161.940,24	13.864.078,16
Serviços	10.863.059,33	9.933.181,45
Outros	407.381,12	372.509,30
Total	26.432.380,69	24.169.768,91

ANEXO II

Processo nº 48500.000914/2024-41		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Linha de Transmissão Corumbá S.A.	13.227.009/0001-81	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 4.922, de 14 de dezembro de 2023).	
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Corumbá 2, compreendendo a instalação do 3º Reator de Barra de 15 Mvar, 230 kV, segundo Despacho.	
Período de Execução	De 21/12/2023 até 21/12/2025.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	8.293.144,85	7.590.979,27
Serviços	9.973.792,01	9.368.244,98
Outros	29.479,14	27.378,98
Total	18.296.416,00	16.986.603,23

ANEXO III

Processo nº 48500.001231/2024-10

PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Argo V Transmissão de Energia S.A.	20.514.590/0001-88	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 269, de 30 de janeiro de 2024 - Parcial)	
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à: I - Subestação Juazeiro III: instalação de Proteção Diferencial de Barras Alternadas no Setor de 230 kV e no setor de 500 kV; II - Subestação Morro do Chapéu II: instalação de Proteção Diferencial de Barras Alternada e substituição de Proteção de Barras Principal no Setor de 500 kV. Todas as obras segundo Despacho.	
Período de Execução	De 31/01/2024 até 31/07/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Juazeiro e Morro do Chapéu, Estado da Bahia.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	8.783.029,86	7.970.599,60
Serviços	5.789.825,45	5.254.266,60
Outros	0,00	0,00
Total	14.572.855,31	13.224.866,20

ANEXO IV

Processo nº 48500.001232/2024-56		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A.	04.416.923/0001-80.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 269, de 30 de janeiro de 2024 - Parcial).	
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à: I - Subestação Tucuuruí: substituição dos Equipamentos de Pátio em 500 kV, sendo 01 (um) Disjuntor, 04 (quatro) Seccionadoras, 02 (duas) Bobinas de Bloqueio e 06 (seis) Transformadores de Corrente; II - Subestação Vila do Conde: substituição dos Equipamentos de Pátio em 500kV, sendo 02 (duas) Bobinas de Bloqueio. Todas as obras segundo Despacho, incluindo a aquisição de equipamentos e materiais, obras civis, montagem/desmontagem eletromecânica, comissionamento, sobressalentes recomendados e destinação dos equipamentos desmontados.	
Período de Execução	De 31/01/2024 até 31/01/2029.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Estados de Barcarena e Tucuuruí, Estado do Pará.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		

ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	4.856.733,86	4.407.485,98
Serviços	1.221.001,04	1.131.074,44
Outros	0,00	0,00
Total	6.077.734,90	5.538.560,42

ANEXO V

Processo nº 48500.001281/2024-99	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobrás CGT Eletrosul.	02.016.507/0001-69.

DADOS DO PROJETO

Denominação do Projeto	Melhorias em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 791, de 12 de março de 2024).
Descrição do Projeto	Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Caxias do Sul 5, compreendendo a substituição dos Bancos de Capacitores BC1, BC2, BC3 e BC4, de 13,8 kV e 3,6 Mvar cada, segundo Despacho.
Período de Execução	De 19/03/2024 até 19/03/2027.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.

ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Fevereiro/2024.		
Bens	1.525.023,08	1.394.481,10
Serviços	4.034.386,36	3.689.042,89
Outros	53.233,92	48.677,10
Total	5.612.643,36	5.132.201,09

ANEXO VI

Processo nº 48500.001389/2024-81	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf.	33.541.368/0001-16

DADOS DO PROJETO

Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 269, de 30 de janeiro de 2024 - Parcial).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à: I - Subestação Itabaiana: SGPMR 0009544/2023; II - Subestação Angelim II: SGPMR 0001509/2023; III - Subestação Cícero Dantas: SGPMR 0001511/2023, SGPMR 0001600/2023; IV - Subestação Floresta II: SGPMR 0001507/2023; V - Subestação Itabaianinha: SGPMR 0001510/2023; VI - Subestação Nsa. Sra. Socorro: SGPMR 0001452/2023, SGPMR 0001441/2023; VII - Subestação Quixadá: SGPMR 0001506/2023, SGPMR 0002687/2023;

VIII - Subestação Recife II: SGPMR 0001508/2023, SGPMR 0002984/2023, SGPMR 0002986/2023, SGPMR 0001589/2023;
IX - Subestação Cotegipe: SGPMR 0001580/2023;
X - Subestação Jacaracanga: SGPMR 0009543/2023, SGPMR 0001409/2023;
XI - Subestação Coremas: SGPMR 0001582/2023;
XII - Subestação Milagres: SGPMR 0001579/2023;
XIII - Subestação Camaçari IV: SGPMR 0001453/2023, SGPMR 0001514/2023;
XIV - Subestação Catu: SGPMR 0001451/2023, SGPMR 0002937/2023, SGPMR 0002940/2023, SGPMR 0001476/2023;
XV - Subestação Sobral II: SGPMR 0001443/2023, SGPMR 0001596/2023;
XVI - Subestação Brumado II: SGPMR 0001447/2023, SGPMR 0009551/2023;
XVII - Subestação P. Afonso IV: SGPMR 0001444/2023;
XVIII - Subestação Penedo: SGPMR 0001442/2023;
XIX - Subestação Pau Ferro: SGPMR 0001448/2023, SGPMR 0002968/2023, SGPMR 0002970/2023, SGPMR 0002972/2023, SGPMR 0001489/2023;
XX - Subestação Fortaleza II: SGPMR 0001455/2023, SGPMR 0001531/2023, SGPMR 0001532/2023, SGPMR 0001529/2023, SGPMR 0001530/2023, SGPMR 0001544/2023, SGPMR 0002650/2023, SGPMR 0002653/2023, SGPMR 0002682/2023, SGPMR 0002683/2023, SGPMR 0002674/2023, SGPMR 0002680/2023, SGPMR 0002681/2023, SGPMR 0002684/2023, SGPMR 0002685/2023, SGPMR 0002677/2023, SGPMR 0002678/2023;
XXI - Subestação G. Mangabeira: SGPMR 0001446/2023, SGPMR 0002991/2023;
XXII - Subestação Ibicoara: SGPMR 0001454/2023, SGPMR 0009550/2023;
XXIII - Subestação Cauípe: SGPMR 0001445/2023, SGPMR 0002704/2023, SGPMR 0002703/2023, SGPMR 0001595/2023, SGPMR 0001485/2023;
XXIV - Subestação Zebu: SGPMR 0001609/2023;
XXV - Linha de Transmissão 230 kV Brumado II/Ibicoara BA: SGPMR 0001708/2023;
XXVI - Linha de Transmissão 230 kV Cotegipe/Jacaracanga BA: SGPMR 0001707/2023;
XXVII - Linha de Transmissão 230 kV Cauípe/Sobral II CE: SGPMR 0001711/2023;
XXVIII - Linha de Transmissão 500 kV P. Afonso IV/Usina PA-IV BA: SGPMR 0001704/2023;
XXIX - Linha de Transmissão 230 kV Camaçari IV/Jacaracanga BA: SGPMR 0001703/2023;
XXX - Linha de Transmissão 230 kV Catu/G. Mangabeira BA: SGPMR 0001710/2023;
XXXI - Subestação Delm. Gouveia: SGPMR 0001526/2023, SGPMR 0001528/2023, SGPMR 0002696/2023, SGPMR 0002698/2023, SGPMR 0001410/2023;
XXXII - Subestação Pici II: SGPMR 0001545/2023, SGPMR 0001546/2023, SGPMR 0002709/2023, SGPMR 0002710/2023, SGPMR 0001414/2023;
XXXIII - Subestação Teresina II: SGPMR 0001535/2023, SGPMR 0001536/2023, SGPMR 0002713/2023, SGPMR 0002715/2023, SGPMR 0002723/2023;
XXXIV - Subestação Teresina: SGPMR 0001533/2023, SGPMR 0001534/2023, SGPMR 0002690/2023, SGPMR 0002691/2023;
XXXV - Subestação Maceió: SGPMR 0001537/2023, SGPMR 0001538/2023, SGPMR 0002732/2023, SGPMR 0002733/2023;
XXXVI - Subestação Pecém II: SGPMR 0001548/2023, SGPMR 0002693/2023;
XXXVII - Subestação Messias: SGPMR 0001541/2023, SGPMR 0001542/2023, SGPMR 0002641/2023, SGPMR 0002643/2023;
XXXVIII - Subestação Fortaleza: SGPMR 0002633/2023, SGPMR 0002634/2023;

	XXXIX - Subestação C. Grande II: SGPMR 0002960/2023; SGPMR 0001585/2023; XL - Subestação Banabuiu: SGPMR 0001591/2023; XLI - Subestação Mossoró II: SGPMR 0001592/2023; XLII - Subestação Paraíso: SGPMR 0001586/2023; SGPMR 0001587/2023; XLIII - Subestação Eunápolis: SGPMR 0001593/2023; SGPMR 0001594/2023; SGPMR 0001612/2023; XLIV - Subestação Itapebi: SGPMR 0001611/2023; XLV - Subestação Natal II: SGPMR 0001588/2023; XLVI - Subestação Ribeirão: SGPMR 0001590/2023; XLVII - Subestação P. Afonso III: SGPMR 0001583/2023; SGPMR 0001584/2023; XLVIII - Subestação Jardim: SGPMR 0001505/2023; XLIX - Subestação Bom Nome: SGPMR 0001473/2023; L - Subestação Ceará Mirim 2: SGPMR 0001438/2023; LI - Subestação Senhor do Bonfim II: SGPMR 0001415/2023; LII - Subestação Jaguarari-SE: SGPMR 0001419/2023; LIII - Subestação Irecê: SGPMR 0001418/2023; LIV - Subestação Içó: SGPMR 0001411/2023; LV - Subestação Santo Antônio de Jesus: SGPMR 0001416/2023; LVI - Subestação Bom Jesus da Lapa: SGPMR 0001413/2023. Todas as obras segundo Despacho.	
Período de Execução	De 31/01/2024 até 31/01/2027.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Delmiro Gouveia, Maceió, Messias e Penedo, Estado do Alagoas; Municípios de Eunápolis, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Camaçari, Candeias, Catu, Cícero Dantas, Governador Mangabeira, Ibicoara, Irecê, Itapebi, Jaguarari, Paulo Afonso, Santo Antonio de Jesus, Senhor do Bonfim, Simões Filho, Estado da Bahia; Municípios de Banabuiu, Caucaia, Fortaleza, Içó, Milagres, Quixadá, São Gonçalo do Amarante e Sobral, Estado do Ceará; Municípios de Campina Grande e Coremas, Estado da Paraíba; Municípios de Angelim, Floresta, Igarassu, Jaboatão dos Guararapes, Ribeirão e São José do Belmonte, Estado de Pernambuco; Município de Teresina, Estado do Piauí; Municípios de Ceará-Mirim, Mossoró, Natal e Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, Municípios de Itabaiana, Itabaianinha e Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	51.965.325,61	47.615.764,37
Serviços	33.140.355,95	30.369.321,90
Outros	12.183.856,92	11.165.586,42
Total	97.289.538,48	89.150.672,69

ANEXO VII

Processo nº 48500.001395/2024-39	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.	33.541.368/0001-16.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 776, de 11 de março de 2024)

Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Zebu, compreendendo a instalação do 4º TF 230/69 kV, 1 x 100 MVA, Trifásico, segundo Despacho.	
Período de Execução	De 21/03/2024 até 21/09/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Delmiro Gouveia, Estado do Alagoas.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Fevereiro/2024.		
Bens	15.480.585,18	14.155.447,09
Serviços	11.017.951,03	10.074.814,42
Outros	371.143,81	339.373,90
Total	26.869.680,02	24.569.635,41

ANEXO VIII

Processo nº 48500.001397/2024-28		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.	33.541.368/0001-16.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Melhorias em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 852, de 15 de março de 2024.)	
Descrição do Projeto	Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à: I - Subestação São João do Piauí: substituição de 1 Autotransformador 500/230 kV, 100 MVA e substituição do Banco de Autotransformadores 500/230 kV, 3x100 MVA; II - Subestação Pirapama II: Substituição do Transformador Trifásico TR1, 230/69/13,8 kV, 100 MVA; e III - Subestação Campina Grande II: Substituição dos Transformadores Trifásicos TR3 e TR4 230/69 kV, 100 MVA, cada. Todas as obras segundo Despacho.	
Período de Execução	De 21/03/2024 até 21/03/2027.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Campina Grande, Estado da Paraíba; Município de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco; Município de São João do Piauí, Estado do Piauí.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Fevereiro/2024.		
Bens	48.558.777,59	44.402.146,23
Serviços	26.042.922,82	23.813.648,63
Outros	675.611,72	617.779,36
Total	75.277.312,13	68.833.574,22

ANEXO IX

Processo nº 48500.001440/2024-55		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		

Nome Empresarial		CNPJ
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte.		00.357.038/0001-16.
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Melhorias em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 853, de 15 de março de 2024).	
Descrição do Projeto	Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à: I - Subestação Marabá: substituição do transformador de potência TF1 230/13,8 kV, 160 MVA; II - Subestação Rondonópolis: substituição do Reator de Linha RT1 230 kV, 30 Mvar; III - Subestação Imperatriz: substituição do Transformador Trifásico TF4, 230/69/13,8 kV, 100 MVA; IV - Subestação São Luis I: substituição do Transformador Trifásico TF4, 230/69 kV, 100 MVA; e V - Subestação Presidente Dutra: substituição dos Bancos de Reatores RT2 e RT3, 525 kV, 3x50 Mvar, cada; substituição do Reator Reserva RTR1, 525 kV, 50 Mvar. Todas as obras segundo Despacho.	
Período de Execução	De 21/03/2024 até 21/09/2028.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Imperatriz, Presidente Dutra e São Luís, Estado do Maranhão; Município de Rondonópolis, Estado do Mato Grosso; Município de Marabá, Estado do Pará.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	56.556.600,99	51.715.355,95
Serviços	33.184.354,81	30.343.774,04
Outros	813.713,79	744.059,89
Total	90.554.669,59	82.803.189,88

ANEXO X

Processo nº 48500.001549/2024-92		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial		CNPJ
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte.		00.357.038/0001-16.
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 269, de 30 de janeiro de 2024 - Parcial).	
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Tucuruí: SGPMR 0002508/2023; SGPMR 0002509/2023; SGPMR 0002510/2023; SGPMR 0002511/2023; SGPMR 0002512/2023; SGPMR 0002513/2023; SGPMR 0002514/2023; SGPMR 0002515/2023; SGPMR 0002516/2023; SGPMR 0002517/2023; SGPMR 0002518/2023; SGPMR 0002519/2023; SGPMR 0002520/2023; SGPMR 0002521/2023; SGPMR 0002523/2023; SGPMR 0002524/2023; SGPMR 0002525/2023; SGPMR 0002526/2023; SGPMR 0002527/2023; SGPMR 0002528/2023; SGPMR 0002530/2023; SGPMR 0002531/2023; SGPMR 0002532/2023; SGPMR 0002533/2023; SGPMR 0002534/2023; SGPMR 0002535/2023; SGPMR 0002536/2023; SGPMR 0002537/2023; SGPMR 0002538/2023; SGPMR	

	0002539/2023; SGPMR 0002540/2023; SGPMR 0002541/2023; SGPMR 0002542/2023; SGPMR 0002543/2023; SGPMR 0002544/2023; SGPMR 0002545/2023; SGPMR 0002546/2023; SGPMR 0002550/2023; SGPMR 0002551/2023; SGPMR 0002552/2023; SGPMR 0002553/2023; SGPMR 0002554/2023; SGPMR 0002556/2023; SGPMR 0002557/2023; SGPMR 0002558/2023; SGPMR 0002559/2023; SGPMR 0002561/2023; SGPMR 0002562/2023; SGPMR 0002563/2023; SGPMR 0002564/2023; SGPMR 0002565/2023; SGPMR 0002566/2023; SGPMR 0002567/2023; SGPMR 0002568/2023; SGPMR 0002569/2023; SGPMR 0002575/2023; SGPMR 0009285/2023; SGPMR 0009529/2023; e SGPMR 0009530/2023. Todas as obras segundo Despacho.	
Período de Execução	De 31/01/2024 até 31/01/2029.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Tucuruí, Estado do Pará.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	41.533.816,41	37.978.521,73
Serviços	55.670.088,51	50.904.728,93
Outros	2.950.742,56	2.698.159,00
Total	100.154.647,48	91.581.409,66

ANEXO XI

Processo nº 48500.001550/2024-17		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.	02.998.611/0001-04.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (41º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão CCT CTEEP nº 007/2000 - Resolução Normativa ANEEL nº 905, de 8 de dezembro de 2020).	
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à uma Estrutura de Derivação, a ser implantada entre as Estruturas nº T10 e T11 da LT 138 kV Valparaíso - Branco Peres C1 e da LT 138 kV Valparaíso - UTE Univalem C1, compreendendo a implantação da Conexão do Ramal de 138 kV Valparaíso 2 às Demais Instalações de Transmissão (DIT) com obras complementares e demais equipamentos associados à conexão da Companhia Paulista de Força e Luz.	
Período de Execução	De 23/01/2024 até 01/04/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Valparaíso, Estado de São Paulo.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Fevereiro/2024.		
Bens	1.301.626,01	1.196.194,30

Serviços	759.281,84	697.780,01
Outros	108.468,83	99.682,86
Total	2.169.376,68	1.993.657,17

ANEXO XII

Processo nº 48500.001441/2024-08		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Gralha Azul Transmissão de Energia S.A.	27.093.940/0001-29.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 936, de 22 de março de 2024).	
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Ponta Grossa, compreendendo: I - Instalação dos 3º e 4º bancos de reatores de barra de 3 x 50 Mvar em 525 kV, cada; e II - Instalação da fase reserva para o RT3 e RT4 de 3 x 50 Mvar em 525 kV. Todas as obras conforme Despacho.	
Período de Execução	De 01/04/2024 até 31/03/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	46.945.923,32	42.603.425,41
Serviços	9.525.189,69	9.177.520,27
Outros	2.924.710,64	2.924.710,64
Total	59.395.823,65	54.705.656,32

ANEXO XIII

Processo nº 48500.001561/2024-05		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T.	92.715.812/0001-31.	

DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Melhorias em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 834, de 14 de março de 2024)	
Descrição do Projeto	Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compreendendo: I - Subestação Alegrete: Substituição dos Reatores de Barra RTB 230 kV, 25 Mvar, RT1 RS e RT2 RS; e II - Subestação Santa Rosa 1: a) Substituição do Transformador 69/23 kV 25 MVA TR2 RS; b) Substituição do Transformador 230/69 kV, 83 MVA TR5 RS; e c) Substituição do banco de capacitores 23 kV, 3,6 Mvar BC1 RS. Todas as obras segundo Despacho.	
Período de Execução	De 19/03/2024 até 19/03/2027.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Alegrete e Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.	

INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Fevereiro/2024.		
Bens	19.823.262,32	18.126.391,07
Serviços	9.269.351,10	8.475.894,65
Outros	267.620,42	244.712,11
Total	29.360.233,84	26.846.997,83

ANEXO XIV

Processo nº 48500.001560/2024-52	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A.	08.580.534/0001-46.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 358, de 5 de fevereiro de 2024)
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Nova Ponte, compreendendo a instalação do RTB1 345 kV - 3x16,66 Mvar e respectiva Fase reserva, obras complementares (módulo de infraestrutura) e demais equipamentos associados à conexão, segundo Despacho.
Período de Execução	De 16/02/2024 até 16/02/2026.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Fevereiro/2024.		
Bens	22.624.865,60	20.688.177,11
Serviços	13.197.838,27	12.068.103,31
Outros	1.885.405,47	1.724.014,76
Total	37.708.109,34	34.480.295,18

ANEXO XV

Processo nº 48500.001562/2024-41	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A.	08.580.534/0001-46.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão IEMG nº 002/2022 - Resolução Normativa ANEEL nº 905, de 8 de dezembro de 2020).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Monte Alegre de Minas 2, compreendendo a instalação de novo Módulo Entrada de Linha 138 kV para permitir o acesso das UFVs Monte Alegre 1 a 6, por meio do Barramento de 138 kV da Subestação Monte Alegre de Minas 2, por intermédio da futura Linha de Transmissão 138 kV Monte Alegre de Minas 2

	- Araxá Nova, em atendimento ao Acessante Usina de Energia Fotovoltaica Monte Alegre Ltda.	
Período de Execução	De 21/06/2023 até 31/07/2025.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	3.649.283,74	3.336.905,05
Serviços	2.128.748,85	1.946.527,95
Outros	304.106,98	278.075,42
Total	6.082.139,57	5.561.508,42

ANEXO XVI

Processo nº 48500.001563/2024-96		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Interligação Elétrica Jaguar 9 S.A.	32.318.903/0001-01.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Resolução Autorizativa ANEEL nº 15.137, de 26 de março de 2024).	
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Araras, compreendendo a instalação do 1º Banco de Reatores de Barra de 3 x 33,3 Mvar em 440 kV e respectiva Fase reserva, obras complementares (módulo de infraestrutura) e demais equipamentos associados à conexão, segundo Resolução.	
Período de Execução	De 04/04/2024 até 04/04/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Araras, Estado de São Paulo.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	28.265.767,20	25.846.217,53
Serviços	16.488.364,20	15.076.960,22
Outros	2.355.480,60	2.153.851,46
Total	47.109.612,00	43.077.029,21

ANEXO XVII

Processo nº 48500.001565/2024-85		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul.	02.016.507/0001-69.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 269, de 30 de janeiro de 2024 - Parcial).	

Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à: I - Subestação Areia - SGPMR 0001550/2023; II - Subestação Blumenau - SGPMR 0001716/2023 e SGPMR 0001715/2023; III - Subestação Curitiba - SGPMR 0001677/2023 e SGPMR 0001673/2023; IV - Subestação Farroupilha - SGPMR 0001564/2023; V - Subestação Itajaí - SGPMR 0000179/2023; VI - Subestação Jorge Lacerda - SGPMR 009507/2023, SGPMR 009506/2023; VII - Subestação Londrina - SGPMR 0001399/2023, SGPMR 0001394/2023, SGPMR 0001396/2023, SGPMR 0001397/2023, SGPMR 0001398/2023 e SGPMR 0001392/2023; VIII - Subestação Passo Fundo - SGPMR 001875/2023 e SGPMR 00180/2023; IX - Subestação Joinville - SGPMR 0001540/2023 e SGPMR 0001549/2023; X - Subestação Charqueadas - SGPMR 0001539/2023; XI - Subestação Osório 2 - SGPMR 0001865/2023; XII - Subestação Pinhalzinho 2 - SGPMR 0001547/2023; XIII - Subestação Santa Cruz 1 - SGPMR 0001873/2023; e XIV - Subestação Siderópolis - SGPMR 009547/2023, SGPMR 009548/2023, SGPMR 009549/2023 e SGPMR 009546/2023. Todas as obras segundo Despacho.	
Período de Execução	De 31/01/2024 até 31/01/2027.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Londrina, Pinhão e São José dos Pinhais, Estado do Paraná; Municípios de Farroupilha, Charqueadas, Osório, Passo Fundo e Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; Municípios de Capivari de Baixo, Blumenau, Itajaí, Joinville, Pinhalzinho e Siderópolis, Estado de Santa Catarina.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	15.547.388,48	14.216.532,02
Serviços	14.491.910,71	13.251.403,16
Outros	940.825,47	860.290,81
Total	30.980.124,66	28.328.225,99

ANEXO XVIII

Processo nº 48500.001594/2024-47	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf.	33.541.368/0001-16.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 921, de 21 de março de 2024).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Coremas, compreendendo a instalação do 4º TR 230/69 kV, 100 MVA, obras complementares (módulo de infraestrutura) e demais equipamentos associados à conexão, segundo Despacho.
Período de Execução	De 25/03/2024 até 30/09/2026.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Coremas, Estado da Paraíba.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	15.629.315,51	14.291.446,10
Serviços	11.256.499,65	10.292.943,28
Outros	421.164,19	385.112,54
Total	27.306.979,35	24.969.501,92

ANEXO XIX

Processo nº 48500.001595/2024-91	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
Furnas Centrais Elétricas S.A.	23.274.194/0001-19.
DADOS DO PROJETO	
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 269, de 30 de janeiro de 2024 - Parcial).
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à: I - Subestação Ivaiporã: SGPMR 0005682/2023, SGPMR 0005683/2023 e SGPMR 0005684/2023; II - Subestação Cachoeira Dourada: SGPMR 0009533/2023; III - Subestação Cachoeira Paulista: SGPMR 0006967/2023, SGPMR 0006969/2023, SGPMR 0006970/2023, SGPMR 0006972/2023, SGPMR 0006973/2023, SGPMR 0006975/2023S; GPMR 0006980/2023; SGPMR 0006981/2023; SGPMR 0006983/2023; SGPMR 0006976/2023; SGPMR 0006978/2023 e SGPMR 0006979/2023; IV - Subestação Porto Colômbia: SGPMR 00283/2023; V - Subestação Rio Verde: SGPMR 0006955/2023; SGPMR 0006956/2023; SGPMR 0006959/2023; SGPMR 0006962/2023, SGPMR 0006965/2023 e SGPMR 0006966/2023; e VI - Subestação Tijuco Preto: SGPMR 0006950/2023. Todas as obras segundo Despacho.
Período de Execução	De 31/03/2024 até 31/03/2028.
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Municípios de Rio Verde e Cachoeira Dourada, Estado de Goiás; Município de Planura, Estado de Minas Gerais; Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná; Municípios de Cachoeira Paulista e Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	7.944.370,29	7.264.332,19
Serviços	5.279.031,60	4.827.146,49
Outros	505.812,62	462.515,06
Total	13.729.214,51	12.553.993,74

ANEXO XX

Processo nº 48500.001596/2024-36	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	

Nome Empresarial	CNPJ
Furnas Centrais Elétricas S.A.	23.274.194/0001-19.

DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Melhorias em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 1.108, de 5 de abril de 2024).	
Descrição do Projeto	Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativas à: I - Subestação Tijuco Preto: substituição dos Bancos de Capacitores BC03 345 kV e BC07 345 kV; substituição dos reatores RTIATP2 FASES B e C; RT01 FASES A, B e C e RT02 FASE A, B e C; II - Subestação Bandeirantes: substituição dos Bancos de Capacitores 345 kV; substituição do Reator de Linha - RTBDSB1 FASES A, B e C e substituição do Trafo de Potência AT87V - AUTOTRAFO RESERVA; III - Subestação Porto Colômbia: substituição do Transformador TR5MVA 138 kV; IV - Subestação Ivaiporã: substituição dos Reatores RT1A FASES A, B e C; Reator RT1B FASE M25 B e C, Reator RT1C FASE A, B e C; Substituição de trafo potência AT129V - AUTOTRAFO RESERVA e; substituição dos Trafos Potência TRRG09V e Potência AT129V - AUTOTRAFO RESERVA; V - Subestação Rio Verde: substituição do Trafo Potência AT76V - AUTOTRAFO RESERVA e substituição do Banco de Autotransformadores TR1 230/138 kV; VI - Subestação Itaberá: substituição do Banco de Reatores de linha RIV1 765 kV, 3x109,67 Mvar; VII - Subestação Adrianópolis: substituição do Banco de Transformadores TR AT2A 345/138 kV, 3x75 MVA; VIII - Subestação Marimbondo: substituição do Transformador Reserva TRR1 500/345 kV, 62,33 Mvar; IX - Subestação Barro Alto: substituição do Banco de Transformadores TR1 230/69 kV, 3x16,67 MVA; e X - Subestação Brasília Sul: substituição da fase C do Autotransformador TR4, 345/138 kV, 50 MVA. Todas as obras conforme Despacho.	
Período de Execução	De 08/04/2024 até 08/04/2028.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Brasília, Distrito Federal; Municípios de Aparecida de Goiânia, Barro Alto e Rio Verde, Estado de Goiás; Municípios de Fronteira e Planura, Estado de Minas Gerais; Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro; Municípios de Itaberá e Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	134.515.424,54	123.000.904,20
Serviços	86.112.372,28	78.741.153,30
Outros	1.985.083,95	1.815.160,76
Total	222.612.880,87	203.557.218,26

ANEXO XXI

Processo nº 48500.001608/2024-22	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ

Neoenergia Guanabara Transmissão de Energia S.A.		28.438.913/0001-03.
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Despacho ANEEL nº 4.921, de 14 de dezembro de 2023).	
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Lagos, compreendendo a instalação do 4º Banco de Reatores de Barra Monofásico de 3 x 50 Mvar/500 kV, segundo Despacho.	
Período de Execução	De 21/12/2023 até 31/12/2025.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	10.918.600,00	9.908.629,52
Serviços	32.755.800,00	29.725.888,49
Outros	5.955.600,00	5.955.600,00
Total	49.630.000,00	45.590.118,01

ANEXO XXII

Processo nº 48500.001388/2024-37		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
Luziânia-Niquelândia Transmissora de Energia S.A.	14.863.121/0001-71.	
DADOS DO PROJETO		
Denominação do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão (Resolução Autorizativa ANEEL nº 14.803, de 1º de agosto de 2023).	
Descrição do Projeto	Reforços em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à Subestação Luziânia, compreendendo a instalação do 3º Banco de Autotransformadores Monofásicos 500/138 kV, de 3x75 MVA, obras complementares (módulo de infraestrutura) e demais equipamentos associados à conexão, segundo Resolução.	
Período de Execução	De 01/08/2023 até 01/02/2026.	
Localidade do Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de Luziânia, Estado de Goiás.	
INFORMAÇÕES REFERENTES AO ENQUADRAMENTO NO REIDI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 2º DA LEI Nº 11.488, DE 2007.		
Projeto alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 318/GM/MME, de 1º de agosto de 2018.		
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM E SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)		
Mês Base das Estimativas de Investimentos: Março/2024.		
Bens	42.491.988,06	39.332.616,92
Serviços	28.327.992,04	26.221.744,61
Outros	0,00	0,00
Total	70.819.980,10	65.554.361,53